



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO n.º 192

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.851,60, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.144/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.144/2000,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.144/2000, no valor de R\$ 26.851,60 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais com sessenta centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Dotação	Secretaria Municipal	Valor
2.030 – 3.2.3.1	Saúde e Meio Ambiente	R\$ 26.851,60
Total		R\$ 26.851,60

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da despesa acima prevista a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Secretaria Municipal	Valor
2.030 – 3.1.3.2.01	Saúde e Meio Ambiente	R\$ 26.851,60
Total		R\$ 26.851,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Setembro de 2000.


Luiz Marcelo Tassinari
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento


Carlos Roberto Ruthner
Prefeito Municipal

Registrada no Livro N.º 20
e Publicada no dia 27 / 09 / 2000,
no painel de avisos desta Prefeitura.

Registre-se e publique-se.